

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**Rodovia Pres. Juscelino Kubitschek - BR 020 - Km 209 - S/N - Bairro Anafuê - CEP 63870-000 - Boa Viagem - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)**EDITAL Nº 13/2019 DE-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE**

Os Diretores Gerais dos campi Boa Viagem, Tauá e Crateús do Instituto Federal do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria número 315/GABR de 25 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de abril de 2018, tornam público e convidam a comunidade acadêmica para apresentar propostas/projetos ao 2º Concurso de Educação Integradora do IFCE do Sertão Central, Inhamuns e Sertão de Crateús, especificamente contemplando os campi: Boa Viagem, Crateús e Tauá, conforme normas procedimentais que se seguem.

**1. DOS OBJETIVOS DO CONCURSO**

1.1 Reconhecer, divulgar e apoiar os talentos do IFCE de nossas regiões com ideias inovadoras com potencial para melhoria na execução do ensino, pesquisa e extensão, amparados pelo viés da educação unitária e a formação integral e integradora.

1.2 Estimular ações com potencial de geração de benefícios, desenvolvimento e soluções para problemas no campus ou na comunidade.

1.3 Disseminar, incentivar e premiar o desenvolvimento de ideias inovadoras.

**2. DA DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS:**

2.1 O concurso terá duas categorias:

a) Linguagens e Humanidades - LH;

São propostas/projetos que propiciem a produção de conhecimento de âmbito regional ou nacional, que produzam aprofundamento de aspectos que envolvam cultura, arte, esporte, economia, etc, e que venham a contribuir para melhorias no campus e/ou na comunidade e que tenham como base a integração dos conhecimentos trabalhados nos cursos;

b) Ciência, Tecnologia e Sociedade - CTS.

São propostas/projetos que propiciem a produção de conhecimento e aplicabilidade, introdução de novidades ou aperfeiçoamentos no ambiente educativo e/ou social que resulte em novos produtos, processos e/ou serviços e que venham a contribuir para melhorias no campus e/ou na comunidade.

**3. DOS PARTICIPANTES:**

3.1. Poderão inscrever-se estudantes de cursos regulares e/ou extensão, devidamente matriculados em um dos três campi organizadores do fórum no período de inscrição. Cada proposta/projeto deverá ter a orientação de docentes ou técnicos-administrativos (no máximo dois orientadores por proposta).

3.2. Cada proposta poderá ser submetida de forma individual ou em grupo (limitado até 3 discentes). Cada proposta deverá ter a orientação de docentes ou técnicos-administrativos, sendo que estes deverão limitar-se a orientar no máximo três propostas.

**4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO:**

4.1. A inscrição no processo de seleção se dará através do preenchimento de formulário eletrônico disponíveis nos sites do IFCE: [www.ifce.edu.br/taua](http://www.ifce.edu.br/taua), [www.ifce.edu.br/boaviagem](http://www.ifce.edu.br/boaviagem), [www.ifce.edu.br/crateus](http://www.ifce.edu.br/crateus) previsto no cronograma de atividades.

4.2. Os projetos concorrentes serão avaliados em duas fases. A saber, uma fase local ( no próprio campus) e uma fase regional a ser sediada no campus Tauá na data definida no cronograma. Ressalte-se que os campi que não sediarem a segunda fase (regional), proverão as condições necessárias à participação dos projetos aprovados na fase local.

4.3. O processo de seleção e julgamento das propostas será constituído pelas seguintes etapas:

Etapas 1 – Preenchimento do formulário de inscrição e o resumo da proposta contendo: título, objetivos, justificativa, metodologia, resultados esperados e referências bibliográficas, de no mínimo 3000 e no máximo 5000 caracteres.

Etapas 2 – O processo de seleção e julgamento, na primeira fase, será constituído pela análise dos resumos, por avaliadores ad hoc designados pela comissão organizadora do II Fórum Integrador que irão definir notas conforme critérios descritos no item 6 deste edital.

Etapa 3 – As dez melhores propostas (05 por categoria de cada campus), avaliadas na fase local, serão convocadas para apresentação oral, na segunda fase regional, e avaliadas por bancas a serem constituídas pela comissão organizadora, na forma do item 5.2. Nesta fase, a defesa da proposta será feita através de apresentação oral (com uso do slides/computador) ou banner. Cada apresentação terá 05 minutos para desenvolver sua ideia e a banca terá 03 minutos para questionamentos caso necessário.

Etapa 4 - Na fase regional os trabalhos classificados de cada campi em 1º primeiro lugar, em cada categoria, serão premiados em formato de pecúnia.

Etapa 5 - Superada a segunda fase de avaliação, a comissão julgadora publicizará, na data definida no cronograma, a classificação por ordem de cada categoria nos sites oficiais dos três campi/ redes sociais. A apuração das notas será a média aritmética do somatório das notas de cada critério, atribuída por cada avaliador.

## 5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. Na primeira fase, a comissão organizadora do II Fórum Integrador designará duas (02) comissões julgadoras, sendo uma (01) para cada categoria (Ciência, Tecnologia e Sociedade e Linguagens e Humanidades). Cada comissão julgadora será composta por 2 (dois) docentes e 1 (um) Técnico Administrativo (Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais), que ficará responsável por selecionar os 10 projetos (5 por categoria), para serem apresentados na 2 fase do Fórum.

5.2. A segunda fase (regional) que ocorrerá em Tauá, será avaliada por três comissões julgadoras, uma para cada campus, constituída por 3 (três) servidores, sendo um integrante da Reitoria (PRPI, PROEN ou PROEXT), um docente (não lotado no campus que está avaliando) e técnicos das CTPs: Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais ( não lotado no campus que está sendo avaliado).

## 6. DA AVALIAÇÃO E DA ESTRUTURA

6.1. A avaliação da proposta seguirá os critérios descritos neste item 6.2 e no anexo I, para as duas fases.

6.2. As propostas selecionadas serão avaliadas pela comissão julgadora, mediante os seguintes critérios:

- a) Apresentação: A proposta será avaliada levando-se em consideração a clareza, objetividade e organização;
- b) Justificativa: Relevância acadêmica e social;
- c) Metodologia: Descrição sucinta da execução;
- d) Integração com outras disciplinas: Será avaliado se a proposta apresenta a integração entre duas ou mais disciplinas;
- e) Resultados esperados: A proposta deve trazer resultados tangíveis para a comunidade acadêmica.
- f) Criatividade, inovação e contextualização: Haverá pontuação extra quando as propostas contemplarem aspectos de inovação, criatividade e contextualização com a região na qual o Campus está inserido.
- g) Bonificação (específica por categoria): No caso específico da categoria Ciência, Tecnologia e Sociedade, haverá bonificação de até 0,5 ponto quando no projeto se perceber inserido no modelo de negócio ; No caso específico da categoria Linguagens e Humanidades haverá bonificação de até 0,5 ponto quando o projeto apresentar aspectos como: valorização da cultura popular e preservação de patrimônio histórico e cultural.
- h) Referências de acordo com as normas da ABNT.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A questão do desempate será superada, levando-se em consideração a proposta que tiver melhor nota no critério integração com outras disciplinas (alínea “d” do item 6.2), caso ainda permaneça empate, o próximo critério de desempate será a melhor nota no critério de resultados esperados (alínea “e” do item 6.2). Ainda persistindo empate, será realizado um sorteio para definir o desempate.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1 A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, plágio, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará a eliminação dos(as) candidatos(as) e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

## 9. DA PREMIAÇÃO

9.1 A premiação ocorrerá por campus e categoria, sendo premiado os três projetos melhores pontuados, tendo por referência os seguintes itens para os projetos vencedores:

9.1.1 Eixo de Linguagens e humanidades:

- 1º lugar: menção honrosa, medalha e fomento financeiro de R\$ 2.000 reais para o desenvolvimento do projeto.
- 2º lugar: menção honrosa e medalha.
- 3º lugar: menção honrosa e medalha.

9.1.2 Eixo de Ciência, tecnologia e sociedade:

- 1º lugar: menção honrosa, medalha e fomento financeiro de R\$ 2.000 reais para o desenvolvimento do projeto.
- 2º lugar: menção honrosa e medalha.
- 3º lugar: menção honrosa e medalha.

9.2 Os projetos classificados em 1º lugar de cada categoria, estarão aptos a receberem fomento com recursos próprios de cada campus, no valor global de R\$ 4.000,00( quatro mil reais). Os valores serão disponibilizados no teto máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por projeto para o seu desenvolvimento sob a coordenação do professor orientador.

9.3 Os candidatos que tiverem sua inscrição aceita, de acordo com este Regulamento, receberão uma Menção Honrosa de Participação, em formato digital por e-mail, ou pelo site dos campi.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no 2º Concurso de Educação Integradora implica compulsoriamente na autorização de divulgação e publicação dos participantes inscritos, bem como do conteúdo gerado dos projetos e de seus respectivos benefícios para o IFCE.

10.2 A Coordenação do Concurso poderá fazer alterações nas datas previstas neste regulamento, sendo amplamente divulgadas no site e nos murais do Campus pelo Departamento de Ensino e Comunicação Social.

10.3 O ato de inscrição é uma declaração dos participantes de ciência deste Edital e aceitação de quaisquer deliberações relativas às interpretações da Coordenação do Concurso, dos critérios de julgamento e decisões finais da Comissão Julgadora, bem como eventuais mudanças no cronograma de execução da competição.

10.4 Serão desclassificados os trabalhos apresentados que estiverem em desacordo com quaisquer exigências estabelecidas neste regulamento.

10.5 A Comissão não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este edital.

10.6 As propostas aprovadas (10 do campus Tauá e 10 do campus Boa Viagem e 10 do campus Crateús) poderão compor um livro com a finalidade de divulgar as experiências exitosas em relação a formação integral e integrada.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do concurso.

## 11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	24/09/2019
Período de Inscrição	01/10/2019 até 24/10/2019
Homologação das Inscrições	25/10/2019
1ª FASE - Avaliação dos resumos das propostas pelas comissões julgadoras de cada campus	25/10/2019 a 07/11/2019
1ª FASE - Divulgação das propostas selecionadas para apresentação	08/11/2019
2ª FASE -Apresentação oral das propostas e apresentação das propostas vencedoras	21/11/2019 (Durante o evento Universo IFCE, no campus Tauá a partir das 9:00h).
Divulgação do resultado final e solenidade de premiação (classificação por campus e categoria)	21/11/2019

Recursos: fica estipulado o dia subsequente à data final de cada atividade deste cronograma, para a apresentação de qualquer recurso (ante edital, resultado, indeferimento de inscrição e outros), realizado via processo encaminhado pelo SEI, como Recurso 2º Fórum integrador, para a unidade DG-TAU (Diretoria Geral do Campus Tauá).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Arcelino do Rego, Diretor Geral do Campus Boa Viagem**, em 24/09/2019, às 17:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira Neto, Diretor(a) Geral do Campus Tauá**, em 24/09/2019, às 17:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior, Diretor Geral pro tempore do IFCE campus Crateús**, em 24/09/2019, às 18:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1016042** e o código CRC **BD5E7D86**.

## ANEXO I

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ  
EDITAL Nº \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2019  
ANEXO I / Critérios de Avaliação da Apresentação Oral da Proposta**

Item a ser avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação
Apresentação da Proposta	Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias. Domínio do conteúdo e apresentação dos aspectos teórico-metodológicos do projeto.	5 a 15 _____
Justificativa	Relevância acadêmica e social.	5 a 15 _____
Metodologia	Descrição sucinta da execução.	5 a 10 _____
Integração com outras disciplinas	Será avaliado se a proposta apresenta a integração entre duas ou mais disciplinas.	5 a 20 _____
Resultados esperados	A proposta deve trazer resultados tangíveis para a comunidade interna ou externa ao Campus.	5 a 10 _____
Referências	Propostas que apresentam referências bibliográficas seguindo as normas da ABNT.	5 a 10 _____
Criatividade,	Haverá pontuação extra quando as propostas	5 a 15

inovação e contextualização. contemplarem aspectos de inovação, criatividade e contextualização com a região na qual o Campus está inserido.

---

Bonificação (específica por categoria)

por

No caso específico da categoria Ciência, Tecnologia e Sociedade, haverá bonificação quando no projeto se perceber inserido modelo de negócio ; No caso específico da categoria Linguagens e Códigos haverá bonificação quando o projeto apresentar aspectos como: valorização da cultura popular e preservação de patrimônio histórico e cultural.

0 a 05

**Total**

**35 a 100**

---